CONTRATO Nº PLE-051/26
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO Q8

OBJETIVO: Definir os critérios a serem adotados durante as medições dos serviços executados pelo **CONTRATADO** em conformidade com o **Memorial Descritivo dos Serviços**, demais documentos contratuais e itens da **Planilha de Preços Unitários** (PPU), a saber:

1) CRITÉRIOS DE MEDIÇAO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO DE CLIENTES

Itens da PPU	Descrição
	Os serviços serão remunerados mediante a entrega pelo **CONTRATADO** e aprovação pela **SCGÁS** de Relatório Mensal assinado, contendo a síntese diária das atividades desenvolvidas por cada equipe de fiscalização no período, de modo a apurar os serviços de fiscalização efetivamente prestados no mês, os quais servirão de base para o preenchimento do Boletim de Medição (BM) e apuração dos valores a serem medidos. A unidade de medida será **equipe/mês**, referente aos serviços prestados por cada Equipe de Fiscalização mobilizada pelo **CONTRATADO**. A jornada ordinária de referência será de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, de segunda a sexta-feira. Entretanto, em razão da natureza dos serviços de fiscalização de obras, o **CONTRATADO** deverá considerar, na composição do preço unitário da equipe/mês, a eventual necessidade de atuação em horários estendidos, finais de semana, feriados ou pontos facultativos, sempre que necessário para acompanhamento das frentes de serviço, interligações, testes, comissionamentos, atividades críticas, atendimento ao cronograma ou demais demandas autorizadas ou solicitadas pela **SCGÁS**. O preço unitário da equipe/mês contempla todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, sem se limitar, remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, eventuais adicionais legais aplicáveis, horas extras, adicional noturno, trabalhos em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, impostos, taxas e contribuições, insumos, deslocamentos, diárias, estadias, viagens, locomoção, transporte, veículos, equipamentos, materiais, telefone, internet, EPIs, uniformes e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à prestação dos serviços. A medição mensal será realizada proporcionalmente aos dias em que cada Equipe de Fiscalização estiver efetivamente mobilizada e disponível para execução dos serviços. Para efeito de cálculo proporcional, será considerado o mês comercial de 30 (trinta) dias. **Valor a medir = Valor mensal da equipe × (dias de efetiva mobilização / 30)** Não serão medidos os dias em que a equipe deixar de atuar por ausência, indisponibilidade de profissional, veículo, equipamentos, documentação obrigatória ou qualquer outro motivo atribuível ao **CONTRATADO**. Não serão descontados da medição os sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos em que não houver programação de serviços pela **SCGÁS**, desde que a equipe permaneça regularmente mobilizada e disponível para atendimento às demandas do contrato. A atuação em finais de semana, feriados, pontos facultativos ou fora do horário ordinário deverá ocorrer conforme a programação das obras, devendo ser registrada no Relatório Mensal, sem gerar medição adicional, por estar contemplada no preço unitário da equipe/mês.

ADEZIO MACHADO:90286600978

Assinado de forma digital por ADEZIO MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.10.09 14:51:10 -03'00'

Presidente da Comissão de Licitação

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA SKIBA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=30572116000166, ou=VideoConferÃªncia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ANA CAROLINA SKIBA
Dados: 2026.10.09 15:12:37 -03'00'

Gerência Jurídica